



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.01.01
CONTRATO Nº 2026.06.01.02
APOSTILAMENTO - NÚMERO DE ORDEM PRIMEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), PARA FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, através da Fundo de Educação, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **2026.06.01.02**, cujo o objeto é a(o) **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960622/2024/FNDE/CAIXA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- O presente Apostilamento tem como fundamento o(s) art. 136, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1- Este instrumento tem por objeto do presente termo de apostilamento decorre da atualização do valor contratual, sem que haja alteração do objeto inicialmente contratado, em razão da retificação do valor da proposta inicialmente contratada, em razão da necessidade de correção do item 10.20 - Fita 3M colante antiderrapante para piso do orçamento da administração, desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor do contrato, anteriormente estipulado em **R\$ 4.689.327,77** (quatro milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), enquanto o correto é de **R\$ 4.689.327,58** (Quatro Milhões Seiscentos e Oitenta E Nove Mil Trezentos E Vinte E Sete Reais E Cinquenta E Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



5.1- Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Arneiroz/CE, 02 de julho de 2026

JOSE GOMES
NOGUEIRA DA

SILVA:75475901368

Assinado de forma digital por
JOSE GOMES NOGUEIRA DA
SILVA:75475901368
Dados: 2026.07.02 16:36:16 -03'00'

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Fundo de Educação
CONTRATANTE

CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.502.041/0001-08

ANTONIO EXDRAS GOMES DE FREITAS

CPF: 139.331.673-53

CONTRATADA

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020